



**SerraPREV**

Instituto Municipal de Previdência Social  
dos Servidores de Tangará da Serra

**PORTARIA N.º 038/2020.**

O Prefeito do Município de Tangará da Serra/MT, no uso de suas atribuições legais e;

COSIDERANDO o disposto no § 9º do art. 4º da Emenda Constitucional n. 103/2019, e diante do preenchimento dos requisitos previstos no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 92, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 153 de 14 de abril de 2011, que rege a previdência do Município, Art. 179 da Lei Complementar n.º 006 de 21 de junho de 1994 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e trata sobre o Adicional por Tempo de Serviço – ATS, e último reajuste concedido pela Lei Ordinária n. 5.130 de 08 de maio de 2019 que dispõe sobre revisão geral anual dos servidores municipais do Poder Executivo Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora Sra. **Valdeci Fernandes de Oliveira Gonçalves**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 0473184-0 - SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 361.713.601-04, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe “D”, Nível “V”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, contando com 36 (trinta e seis) anos, 03 (três) meses e 19 (dezenove) dias de tempo de contribuição, **com proventos integrais**, conforme processo administrativo do SERRAPREV, n.º 2020.04.00111P, **a partir da data de 14/09/2020**, até posterior deliberação.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Tangará da Serra/MT, 09 de setembro de 2020.

  
**Prof.º FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA**  
Prefeito Municipal

  
**LAURA PEREIRA**  
Diretora Executiva SERRAPREV

